



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



PROJETO DE LEI Nº 02/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

Projeto Nº 02/2017 Aprovado

Apto com Alterção Reprovado

Votos Unananimidade

Em 17/04/2017

Ribamar Rodrigues

Que da nova denominação do Mercado Municipal de Estreito de **JOSE RIBAMAR RODRIGUES** e dá outras providencias.

Os vereadores signatários deste, pertencentes à Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 34, 42 e 44 da Lei Orgânica Municipal e arts. 70 inciso III, 97, 98 inciso III e 112, todos do Regimento Interno, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal dos Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º - fica denominado o Mercado Municipal de Estreito/MA de **JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES, in memoriam**, em reconhecimento pelos vários anos de trabalho no referido Mercado..

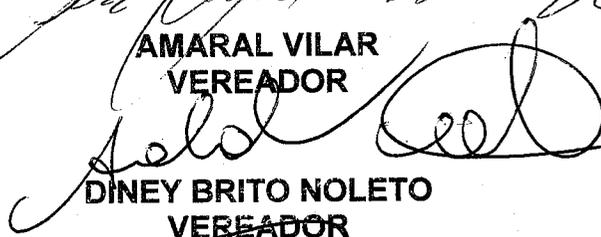
Artigo 2º - A honraria do que trata ao art. anterior será conferida em Sessão Ordinária, da Câmara Municipal de Estreito.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Estreito - MA, aos 29 dias do mês de março de 2017.


AMARAL VILAR
VEREADOR


DINEY BRITO NOLETO
VEREADOR


TAVANE DE MIRANDA FIRMO
VEREADOR